



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários s/nº - Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96360-000
Fones: (53) 3255-1299 – Fax: (53) 3255-1406
e-mail: gabinetepmpo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material de construção para pavimentação de vias urbanas do Município, sendo os seguintes itens:

- Bloco de Concreto Unistein (16 faces) - Cor Natural, com espessura de de 8 cm e resistência de fck de 50 MPa.
- Meio fio ou guia de concreto pré moldado, 1.00x0,30x0,15m (comprimento x altura x largura)
- Meio fio pré moldado para boca de lobo 0,10x0,12x0,30x1.00 (base inferior x base superior x altura x largura)

1. DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Pedro Osório /RS
Inscrita no CNPJ: 88.859.962/0001/41
Endereço: Praça dos Ferrovários s/n
Cidade: Pedro Osório RS CEP: 96360-000

2. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: Ricardo Duarte Alves
Portador (a) do CPF: 988.839.760-53
Endereço: Rua Rui Barbosa, 35 A, Pedro Osório/RS, CEP: 96.360-000
Telefone: 53 325520-85
Endereço eletrônico: gabinetepmpo@gmail.com

3. OBJETIVOS

A presente proposta tem como objetivo de melhorar o sistema viário do município, com a aquisição desse material será possível realizar novos trechos de pavimentação e também a reparos em vias já existentes.

4. AQUISIÇÃO DE MATERIAL

OBJETO:

- Bloco de Concreto Unistein (16 faces) - Cor Natural, com espessura de de 8 cm e resistência de fck de 50 MPa. - O material deverá atender rigorosamente às normas da ABNT, especialmente a **NBR 9781**.
- Meio fio ou guia de concreto pré moldado, 1.00x0,30x0,15m (comprimento x altura x largura)
- Meio fio pré moldado para boca de lobo 0,10x0,12x0,30x1.00 (base inferior x base superior x alturax largura)

Acabamento: Devem apresentar textura homogênea, sem fissuras, rebarbas ou falhas de concretagem.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/nº - Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96360-000
Fones: (53) 3255-1299 – Fax: (53) 3255-1406
e-mail: gabinetepmpo@gmail.com

5. COTAÇÕES DE PREÇOS

Para aquisição de blocos de concreto unistein (m²)

EMPRESA 1: Fabio Gauterio Sá ME

EMPRESA 2: GMAArtefatos de concreto Ltda

EMPRESA 3: Artecim industria e comercio de artefatos de cimento Ltda

Para aquisição de meio fio ou guia de concreto pré moldado, 1,00x0,30x0,15m (unidade)

EMPRESA 1: Taunsa construtora Ltda

EMPRESA 2: Ribeiro Construções e Eventos Ltda

EMPRESA 3: Cimentela industria de telas artefatos de cooncreto Ltda. EPP

Para aquisição de meio fio para boca de lobo 0,10x0,12x0,30x1,00 (unidade)

EMPRESA 1: Autovia Pré-moldados Ltda

EMPRESA 2: Blocasa Pré- moldados de concreto Ltda

EMPRESA 3: JE constrora Ltda ME

DETALHAMENTO DO ITEM	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Media Valor unitário	Valor Total (Qtd Mínima)	Valor Total (Qtd Máxima)
Bloco de Concreto Unistein (16 faces) - Cor Natural com espessura de de 8 cm e com resistência de fck de 50 MPa.	561 m ²	628 m ²	R\$ 69,30	R\$ 59,30	R\$ 70,17	R\$ 66,2567	R\$ 37.170,01	R\$ 37.240,4
Meio fio ou guia de concreto pré moldado, 1,00x0,30x0,15m (comprimento x altura x largura)	225	279	R\$ 66,00	R\$ 68,28	R\$ 54,70	R\$ 62,9933	R\$ 14.200,56	R\$ 15.263,56
Meio fio pré moldado para boca de lobo 0,10x0,12x0,30x1,00 (base inferior x base superior x alturax largura)	20	30	R\$ 81,97	R\$ 89,00	R\$ 64,66	R\$ 78,5433	R\$ 1.293,2	R\$ 2.356,20
					TOTAL	R\$ 207,79	R\$ 52.663,77	R\$ 54.860,16



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/nº - Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96360-000
Fones: (53) 3255-1299 – Fax: (53) 3255-1406
e-mail: gabinetepmpo@gmail.com

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local: As entregas serão efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, e deverão ser entregues na secretaria de obras do Município.

Prazo de Entrega: Máximo de **15 dias corridos** após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

Descarga: O descarregamento e empilhamento dos blocos são de responsabilidade total da empresa contratada.

Recebimento:

Provisório: No ato da entrega, para verificação de quantidades.

Definitivo: Após conferência técnica da qualidade e conformidade com as normas ABNT

Atendimento a todos os requisitos de ordem técnica do material entregue, sendo que sua não adequação implicará em não recebimento e não pagamento.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários s/nº - Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96360-000
Fones: (53) 3255-1299 – Fax: (53) 3255-1406
e-mail: gabinetepmpo@gmail.com

7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto do contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo a serem convencionados.

Das obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato a serem realizados;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no processo de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato.

Das Sanções:

Pelo inadimplemento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/nº - Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96360-000
Fones: (53) 3255-1299 – Fax: (53) 3255-1406
e-mail: gabinetepmpo@gmail.com

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Ressalte-se que nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal a guarda do material que trata este projeto. Este será utilizado pela Secretaria de Obras, onde também será guardado em condições adequadas, no depósito da Prefeitura Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer lote que apresente vícios, quebras excessivas ou que seja reprovado em testes de resistência.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. CONTROLE DE QUALIDADE E TESTES

A Administração reserva-se o direito de exigir laudos de ensaios laboratoriais (resistência à compressão e absorção de água) realizados por laboratórios idôneos, custeados pela Contratada em caso de dúvida sobre a qualidade.

11. DO PAGAMENTO

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 18, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

O pagamento será efetuado em até **[30] dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) atualizadas.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários s/nº - Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96360-000
Fones: (53) 3255-1299 – Fax: (53) 3255-1406
e-mail: gabinetepmpo@gmail.com

12. DO REAJUSTE

Deverá observar os requisitos constantes no artigo 25, parágrafos 7º e 8º, inciso III, Título II, Capítulo II, Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Associar conforme ocorrer a disponibilização de recursos financeiros, conforme detalhamento do cronograma de desembolso.

14. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto se dará mediante processo licitatório em consonância com o parágrafo 2º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por Pregão eletrônico com registro de Preço.

Pedro Osório, 28 de maio de 2026.

GERENCIAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do responsável: João Carlo Barbosa Oliveira;

Função: Secretário de Planejamento;

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS;

Endereço: Praça dos Ferrovários, s/n, centro, Pedro Osório/RS;

Telefone: (53) 3255-1299;

E-mai: gabinetepmpo@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome do responsável: Milton Marcolin;

Função: Diretor de Projetos;

Órgão: Secretaria de Planejamento/ Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS;

Endereço: Praça dos Ferrovários, s/n, centro, Pedro Osório/RS;

Telefone: (53) 3255-1299;

E-mai: gabinetepmpo@gmail.com

João Carlo Barbosa Oliveira
Secretário de Planejamento

“Doe Órgãos, doe Sangue: Salve Vidas”